LEI MUNICIPAL N.º 1.746, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de "Neila Aparecida Silva Alves" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Indianópolis, funcionando provisoriamente nas instalações do Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes, localizado na Rua Getúlio Magalhães, n.º 400, Bairro Santana, nesta cidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de novembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal